

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

SiSU 1/2016 EDITAL N° 53/2016 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA

Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) nos cursos superiores do IFSul Câmpus CAVG - Pelotas-Visconde da Graça

O **Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul)**, por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme Edital Nº 01, de 05 de janeiro de 2016, convoca os candidatos da Lista de Espera do SiSU 1/2016 a participarem do procedimento de <u>chamada oral</u> para preenchimento de vagas remanescentes, em obediência à tabela a seguir. A lista de espera com a ordem de classificação está publicada no site <u>www.ifsul.edu.br/processoseletivo</u>.

Câmpus	Curso	Modalidade de Concorrência	Vagas Remanescentes	Candidatos da lista de espera convocados, na modalidade	Data e Hora da Chamada Oral	Local
	Tecnologia em	Ampla Concorrência	8	101º ao 176º	Dia: 29/03/2016	
	Agroindústria - Noite	L1	2	26º ao 34º	Horário: 15h	
	Tecnologia em Design de Moda – Noite	Ampla Concorrência	8	91º ao 151º	Dia: 29/03/2016 Horário: 14h30min	CAVG - Câmpus Pelotas-Visconde da
	Licenciatura em Ciências Biológicas – Noite	Ampla Concorrência	5	31º ao 75º	Dia: 29/03/2016 Horário: 13h30min	Graça - Sala: Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Pelotas - Visconde da Graça - CAVG	Licenciatura em Química – Noite	Ampla Concorrência	2	51º ao 60º	Dia: 28/03/2016 Horário: 16h30min	
	Licenciatura em Física – Noite	Ampla Concorrência	2	21º ao 32º	Dia: 28/03/2016 Horário: 15h30min	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791, Arco Íris, Pelotas, RS
	Tecnologia em Gestão Ambiental – Tarde	Ampla Concorrência	7	81º ao 138º	Dia: 28/03/2016 Horário: 14h30min	
	Tecnologia em Gestão de Cooperativas – Noite	Ampla Concorrência	1	91º ao 111º	Dia: 28/03/2016 Horário: 13h30min	

Legenda

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O candidato deverá comparecer à chamada oral com toda a documentação necessária para a realização da matrícula. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no momento da chamada oral, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.
 - 1.1.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

1.2 – Os portões de acesso ao local onde será realizada a chamada oral serão fechados no horário marcado para o início da respectiva chamada.

- 1.3 Serão chamados oralmente candidatos até o preenchimento de todas as vagas remanescentes da tabela acima, não havendo, portanto, garantia de vaga aos candidatos convocados, ainda que presentes na chamada oral.
- 1.4 Os candidatos classificados nas modalidades de cotas (L1, L2, L3 e L4) também concorrerão às vagas no acesso universal, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.
- 1.5 A chamada oral será presencial, logo, se o candidato ausente for chamado, perderá sumariamente direito à ocupação da vaga, sendo chamado o candidato seguinte. Todos os candidatos devem estar no local indicado na tabela acima com 30 minutos de antecedência para assinatura da Ata de presença.
- 1.6 Somente será permitido acesso ao local da chamada ao candidato ou ao seu procurador, bem como, quanto for o caso, ao seu responsável legal (para candidatos menores de 18 anos).
- 1.7 Durante a chamada os presentes deverão manter silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirar do local, o que acarretará perda da vaga.
- 1.8 Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do Auditório.

2- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 - Ampla Concorrência: Documentação para matrícula e demais informações

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L1.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade):
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4. TRABALHADORES ASSALARIADOS
- 4.1 Contracheques;

- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5. ATIVIDADE RURAL
- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso:
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5.5 Notas fiscais de vendas.
- 6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver:
- 6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 8.4 Entregar preenchido, no momento da matrícula, o **"Formulário para Estudo da Renda per capita"**, constante no anexo deste Edital (perfeitamente legível e isento de rasuras).

2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L2.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4. TRABALHADORES ASSALARIADOS
- 4.1 Contracheques;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5. ATIVIDADE RURAL
- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;

- 5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5.5 Notas fiscais de vendas.
- 6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 8.4 Entregar preenchido, no momento da matrícula, o **"Formulário para Estudo da Renda per capita"**, constante no anexo deste Edital (perfeitamente legível e isento de rasuras).
- 8.5 Entregar preenchido no momento da matrícula, o "**Termo de Autodeclaração**", constante no anexo deste Edital (perfeitamente legível e isento de rasuras).

2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L3.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) – L4.

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4 - Entregar preenchido, no momento da matrícula, o "**Termo de Autodeclaração**", constante no anexo deste Edital (perfeitamente legível e isento de rasuras).

3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

- 3.1. Estudantes menores:
- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 3.2. Estudantes maiores:
- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no anexo deste edital.

4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que, mesmo chamado na chamada oral, não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a chamada, de acordo com o cronograma do presente edital.
- 4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo chamado e presente à chamada oral, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da vaga na modalidade em que foi aprovado.
- 4.3 O chamamento do estudante na chamada oral da lista de espera assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos na lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor. No momento da matrícula, o responsável pela matrícula (ver item 3) deverá assinar declaração que condiciona a efetivação do preenchimento da vaga à comprovação do cumprimento dos requisitos para concorrer à reserva da vaga. A declaração a ser preenchida para atender esse dispositivo legal está no anexo deste Edital.
- 4.4 Os candidatos chamados para as vagas de que tratam os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o **"Formulário para Estudo da Renda per capita"**, constante no anexo deste Edital.
- 4.5 Os candidatos chamados para as vagas de que tratam os itens 2.2.2 e 2.2.4 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Termo de Autodeclaração", constante no anexo deste Edital.
- 4.6 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.
- 4.7 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.
- 4.8 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

RENATO BACCI GIUSTI Chefe do Departamento de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

Declaro,	para	os	devidos	fins	e	para	atender	à	Lei	n°	12.711/2	012,	que	eu,
											,	porta	dor(a)	de
CPF:			,	R	G:			,	aprov	ado	para	О	C	Curso
						, no	Campus							
do Institu	ito Fede	eral S	ul-rio-gran	dense,	esto	u ciento	e de que a	a ma	ıtrícula	na I	nstituição,	pelo	Sistem	a de
Seleção U	Jnificada	a (SiS	U), está co	ondicio	nada	à anál	ise da doci	umer	ntação (comp	robatória d	le que	cumpi	o os
requisitos	legais p	oara so	er contemp	lado pe	ela re	eserva o	de vagas da	a mo	dalidad	de em	que fui ap	rovad	o. Dec	laro-
me ciente	de que,	se nã	io cumprida	as as ex	kigêr	ncias, o	Instituto F	eder	al Sul-	rio-gr	andense co	munic	ar-me-	-á de
que minha	a matríc	ula nã	o foi deferi	da.										
Data:	_//													
Telefone]	para con	itato:												
Email par	a contat	o:												

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE



FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA PER CAPITA

	(Pi	reencher com	letra de FO	RMA)			
Eu,							
CPF n°	, reside	ente à (rua, av	., etc.)				
	,		_, n°.:	, apto. n	ı°.:	_, bairro _	
campus							
minha renda <i>per capita</i> para fi							
Desta forma, autorizo a veri questões deste formulário, e do ESTOU CIENTE DE QUE A ACARRETA PROCESSO, PODE Nestes termos, Aguardo deferimento.	o estudo da doc CONSTATAÇ <i>a</i>	cumentação an ÃO DE FRAU	exa. JDE OU O	OMISSÃO NA	AS INFOR	MAÇÕES I	
	de		de				
(Município)	(dia)	(mês)	uc	(ano)			
Assinatura do (a) requerente							
Assinatura de um responsável (no caso de o requerente ser m		o anos)					



FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA PER CAPITA



1. Г	ados pessoais	-							
Nome: Estado Civil: () solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a) Você possui dependentes? (ANEXAR CÓPIAS DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO E/OU DE CASAMENTO DOS DEPENDENTES) () Não.									
	nília) reside(m) em:	() Imóve) filho(a)/enteado(a) - () id l próprio - () Imóvel alugado urbana () Zona rura	- () emprestado/cedio					
apartamentos, pro () Não possui.	Caso sua você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita (casa de praia, salas comerciais, apartamentos, propriedades rurais), anexe comprovantes. () Não possui.								
() Sim. Quai? ()Casa de praia/()A	partamento	s/()Salas comerciais/()Lote	es /()1 erras / () Si	TIOS				
	escola você estudou								
() Em escola púb () Em escola part	lica. icular, com bolsa.	() En	Parte em escola pública em escon escola particular, sem bolsa.	ola particular com bols	a.				
		de manute	nção? (poderá marcar mais d	le uma opção)					
() Nunca trabalhe									
() Não trabalho a		alho accina	la. ANEXAR COMPROVAN	TEC					
			auxílio doença. ANEXAR CO						
	EM Carteira de Traba			VIII NO VIII (ILD)					
() Trabalho atual									
Ocupação/Profissã	0:								
			de Trabalho assinada. ANEXA		ES.				
() <u>SERV</u>	/IDOR PUBLICO/e	empregado o	do serviço público. ANEXAR	COMPROVANTES.					
			COMPROVANTES E/OU I						
			R COMPROVANTES E/OU						
			MPROVANTES E/OU DECI						
			comprovantes de renda se ho AMÍLIA. Anexar comprovan						
() Sou sustentado		NEXAR CO	OMPROVANTES DE RENDA		DIMENTO.				
() Bou sustentade	- ANEXAR CON	, рага. MPROVAN	TES DE RENDA E/OU DE I	PENSÃO ALIMENTI	ÍCIA.				
() MÃE	- ANEXAR COM	IPROVAN	TES DE RENDA E/OU DE P	PENSÃO ALIMENTÍ	CIA.				
() Sou sustentado	por companheiro(a)	/esposo(a).	ANEXAR COMPROVANTE	S E/OU DECLARA	CÃO DE RENDA.				
			co: ANEX						
DECLARAÇÃO I	DE RENDA.	_							
() Sou aposentade	o e/ou pensionista do	INSS. AN	EXAR COMPROVANTES.						
() Outros meios.			ANI	EXAR COMPROVAL	NTES E/OU				
DECLARAÇÃO I	DE RENDA.								
			BRO DE SUA FAMÍLIA DE O DO IMPOSTO DE RENDA		DE RENDA,				
ANEXE OS COMPROVANTES OU DECLARAÇÕES DE RENDA DE TODOS OS QUE EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA NA SUA FAMÍLIA, PARA SEU PEDIDO NÃO SER INDEFERIDO.									
4. Enumere TOD	OS os membros da f	amília que	moram na mesma casa, CAS	O VOCÊ NÃO MOR	RE SOZINHO (a).				
RELAÇÕES		O COM VÍ	NCULOS SOCIOAFETIVOS	S E DEPENDÊNCIA					
Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda ³				

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA										
Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda ³					

Total de pessoas na família: Renda familiar bruta: R\$							
ATENÇÃO:							

¹ O NÃO PREENCHIMENTO DESTE QUADRO ACARRETA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO.

DEIXAR CLARO QUAL É A PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO <u>DE CADA</u> FAMILIAR. POR EXEMPLO: DO LAR, ESTUDANTE, APOSENTADO, SERVIDOR PÚBLICO, AUTÔNOMO, AGRICULTOR, PECUARISTA, PRODUTOR RURAL, EMPRESÁRIO, DESEMPREGADO, ETC. ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÕES.

³ ANEXAR COMPROVANTES E/OU DECLARAÇÕES DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

FAVOR NÃO P	REENCHER OS CAMPOS	S ABAIXO:			
Resumo dos indi	cadores¹ para cálculo:				
RB R\$	RP R\$	GF:	G:		
PARECER DO S	SERVIÇO SOCIAL:				
[] Deferido.					
	fil de acordo com o PNAES.				
	cumentação exigida no edital.				
	nsuficiência de dados para o estu				
Outros:	el realizar o estudo social com a	documentação apresentada	1.		
[] Outros.					
				4.	4
		_	, _	ae	de
					Assistente Social
					Assinatura e carimbo

¹ **GF**: Total de integrantes do Grupo Familiar, incluindo o candidato e os que usufruem da RB. **G**: Grupo de Renda. **RB**: Renda Bruta familiar. **RP**: Renda *per capita*: representa a renda familiar por cabeça.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,		,	portador	do	RG	n°
	_, órgão expedid	lor		_, e	CPF	n°
, autodeclaro-m	ne:					
□ PRETO						
□ PARDO						
□ INDÍGENA						
para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de	29 de agosto de 20	12.				
,de		de				
,,			·			

Assinatura do Declarante

PROCURAÇÃO

Eu,							,			
RG			,	C	PF:		,	n	acionalio	dade
			, estado civil _				_, residente	e don	niciliado	em
					, non	neio e c	onstituo coi	no m	eu bast	ante
pro	curador				RC	ն :				,
CPI	₹:		,	resi	idente	e	domic	iliado		em
					, com o	fim espe	cífico de me	repre	sentar j	unto
ao	Instituto	Federal	C	para	realizar	minha	matrícula	no	curso	de
			, de	e		de	;			
			Assinatura r	econhe	cida em ca	rtório				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à	i Lei	n°	12.089/20	09,	que eu,
	_,		portador(a))	de
CPF:	apro	vado	para	0	Curso
, no Campus					
do Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícu	la em o	outro	curso de	grad	uação em
instituições públicas de ensino superior e não sou beneficiário	do Prog	grama	Universid	ade p	ara Todos
(PROUNI).					
Data://					
Assinatura do candidato ou do responsá	ável por	sua m	atrícula		